



PROTOCOLO Nº	4.754-6/2012
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ASSUNTO	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se de Concurso Público nº 001/2011 realizado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento para provimento de diversos cargos no quadro de pessoal do órgão.

Os autos foram encaminhados a este Relator com fundamento no artigo 128-B, inciso II, §§ 1º e 2º do Regimento Interno deste Tribunal (RI-TCE/MT).

À época da realização do Concurso Público a que se refere o processo de autos nº 4.754-6/2012, exercício de 2011, o Relator das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento era o Conselheiro Waldir Júlio Teis.

Contudo, o Conselheiro Waldir Teis foi empossado como Presidente desta Corte de Contas em 02/01/2014, conforme o Termo de Compromisso e Posse publicado no Diário Oficial de Contas em 06/01/2014, edição nº 291, página 02. Nessa ocasião, todos os processos de Relatoria do Conselheiro supracitado foram transferidos à Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, cuja carga processual é, atualmente, de responsabilidade da Ilustre Conselheira Jaqueline Jacobsen Marques.

Por essa razão, ao realizar consulta ao site desta Corte, no tocante à Distribuição Anual dos Processos relativos à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, exercício de 2011, a Relatora titular é a Ilustre Conselheira Jaqueline Jacobsen Marques¹.

¹ Distribuição Anual. Ano de distribuição 2011. Fiscalizado: Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento. Relatora Responsável: Jaqueline Jacobsen Marques. Disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/distribuicao_anual/index>. Acesso em: 27/08/2018.
DRC



Pelo exposto, com fulcro no art. 223 c/c art. 128-B, inciso II, ambos do RI-TCE/MT, **DECLINO A COMPETÊNCIA** para o julgamento do presente feito e **DETERMINO** a remessa destes autos ao Gabinete da Conselheira Relatora das Contas Anuais de Governo Municipal da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento, exercício de 2011, Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques, para adoção das providências que entender necessárias.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2018.

*(Assinatura Digital)*²

João Batista de Camargo Júnior

Conselheiro Interino

(Portaria nº 127/2017, DOC TCE/MT de 18/09/2017)

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.